

# BIBLINFORME



TRE-RO  
sepm@tre-ro.jus.br

## Editorial

Ao longo dos últimos dois anos o BiblInforme promoveu a divulgação de julgados em matéria eleitoral, especialmente os da Corte rondoniense, sobre temas que mobilizaram o debate público.

Estiveram presentes também a exposição de inovações legislativas, publicações sobre temas afetos ao direito eleitoral, à administração pública e até mesmo a indicação de obras literárias, de museus virtuais e de campanhas institucionais de prevenção a doenças.

Mais do que oportunizar o aprimoramento da formação técnica de agentes públicos, o estímulo à leitura cumpre o papel de desenvolver competências complementares, com a consequente melhoria na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Em consonância com o disposto no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, o lazer e a recreação tiveram seu espaço em cada edição do informativo, de modo a cooperar para existência de condições de trabalho mais saudáveis e propícias ao bem-estar e à melhor qualidade de vida.

Nesse contexto, o informativo se presta, também, a divulgar trabalhos acadêmicos produzidos por magistrados e servidores.

Nesta edição, por exemplo, o servidor Jamil Januário apresenta artigo sobre “Aspectos da Violência contra as Mulheres na Política no Brasil”. Em seu texto o autor vai além da simples constatação da sub-representação feminina na política brasileira e demonstra que, além da falta de oportunidades semelhantes às ofertadas a candidatos do gênero masculino, as mulheres são submetidas sistematicamente a formas de violência que vão desde a invocação de temas sensíveis relacionados à sua intimidade, a discursos de intimidação, até a violência na sua forma mais extrema, como se deu no assassinato de uma parlamentar e de um membro de sua equipe no Rio de Janeiro no ano de 2018.

Por sua vez, o servidor Edirlei Barboza Pereira de Souza discorre sobre a inovação trazida pela Lei nº 14.208/2011, a partir da qual tornou possível a dois ou mais partidos políticos reunirem-se em federação. O prazo mínimo para a manutenção da aliança é de 4 (quatro) anos. Espera-se que com o tempo esse modelo resulte na diminuição do número de partidos e que com isso o eleitor tenha maior facilidade em identificar quais legendas e candidatos apresentam propostas mais próximas de seus anseios.

## Dicas de Leitura:

### Elementos de Direito Eleitoral

VELLOSO, C. M. D. S.; AGRA, W. D. M. Elementos de Direito Eleitoral. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. E-book.

#### Sinopse

Na atualidade é inegável a importância que o Direito Eleitoral vem tomando na sociedade por conta do nosso cenário político social. Nesse contexto a obra “Elementos de Direito Eleitoral”, de Carlos Mario da Silva Velloso e Walber de Moura Agra chega em sua 7ª edição abordando o que temos de mais relevante na área. Destacamos temas como fake news, propaganda eleitoral, sistema eleitoral, improbidade administrativa, financiamento de campanhas e prestação de contas, efeitos da pandemia nas eleições de 2020, entre outros temas.

<https://bibliotecadigital.saraivaeducacao.com.br/books/735795>

Conheça a Biblioteca de Digital de Educação da Editora Saraiva – BDS.

O acervo presente na BDS conta com um total aproximado de 2.600 títulos, os quais se distribuem entre as grandes áreas jurídica, de gestão, contábil e técnica de acordo com os selos editoriais: Senhor (a) usuário caso tenha interesse no acesso solicite seu login e senha e encaminhe seu pedido para os e-mails [biblioteca@tre-ro.jus.br](mailto:biblioteca@tre-ro.jus.br) e [sepm@tre-ro.jus.br](mailto:sepm@tre-ro.jus.br).

Venha conferir e boa leitura!

## ARTIGOS

### Aspectos da violência digital contra as mulheres na política no Brasil

**Por Jamil Januário** - Analista Judiciário do TRE-RO e Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense - Artigo apresentado em dezembro de 2021 como trabalho final da disciplina de Sociedade da Informação, Tecnologia e Direito ministrada pelo Prof. Dr. Eder Fernandes Monica e Prof. Dr. Gilvan Luiz Hansen

Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1YDE0cw8SS-vKEUIaJjo-mF\\_rt2FCg9\\_m/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1YDE0cw8SS-vKEUIaJjo-mF_rt2FCg9_m/view?usp=sharing)

### ELEIÇÕES 2022 – A federação de partidos e o fim das coligações proporcionais

Entre as novidades legislativas aprovadas pelo Congresso Nacional, a serem aplicadas nas Eleições Gerais de 2022, está a federação de partidos, uma forma aprimorada de coligação partidária.

(...)

**Por Edirlei Souza** - rondoniense, professor, servidor público federal, graduado em Direito, pós-graduado em Direito Eleitoral/Processo Eleitoral e pós-graduado em Comunicação Pública.

Disponível em: <https://www.rondoniagora.com/artigos/eleicoes-2022-a-federacao-de-partidos-e-o-fim-das-coligacoes-proporcionais>

## LEITURA SAUDÁVEL



### **A Melhor Metade**

Autor: Shāron Moalem

Editora: Cultrix

A ideia deste livro, escrito por um médico PhD em genética, é enterrar de vez o mito de que a mulher representa o sexo frágil. À luz dos conhecimentos sobre o genoma, a verdade seria o oposto, ele argumenta. Recrutando material científico e experiências pessoais, o especialista conta como a genética explicaria a superioridade biológica de quem ganha um par de cromossomos X. Isso ajuda a entender por que o sexo feminino vive mais, enfrenta menos doenças crônicas e dispõe de uma imunidade mais afiada, um assunto que tem tudo a ver com a pandemia. Shāron Moalem se notabilizou na mídia internacional por prever que a Covid-19 seria mais avassaladora para os homens

**(Prezado(a), leitor do BiblInforme participe com indicações livros ou artigos que você leu e achou interessante. Encaminhe no e-mail [biblioteca@tre-ro.jus.br](mailto:biblioteca@tre-ro.jus.br) ou [sepm@tre-ro.jus.br](mailto:sepm@tre-ro.jus.br))**

## DESTAQUES

### Elementos de Direito Eleitoral



Regimento Interno  
TRE-RO 2021.pdf

<https://www.tre-ro.jus.br/legislacao/regimento-interno>

## Eleições 2022: pré-candidatos devem ficar atentos aos prazos de desincompatibilização

Faltando menos de um ano para o pleito eleitoral, regras devem ser cumpridas, sob pena de indeferimento do registro de candidatura.



Funcionários públicos, militares, juízes, dirigentes de empresas e outros profissionais que têm a intenção de se candidatar nas Eleições 2022 devem observar os prazos de desincompatibilização eleitoral para viabilizar a candidatura a um cargo de deputado (federal, estadual ou distrital), de senador, de governador ou de presidente (e vice) da República.

O período para a realização da desincompatibilização varia de três a seis meses antes do pleito eleitoral, de acordo com o cargo pretendido pelo futuro candidato. A cidadã ou o cidadão que deseja concorrer às eleições deve estar desincompatibilizado oficialmente no tempo estabelecido, sob pena de ter o pedido de registro de candidatura negado pela Justiça Eleitoral.

“Esse prazo deve ser entendido como uma condição de elegibilidade. Aquele candidato que deixar de se desincompatibilizar no tempo determinado terá como consequência o indeferimento do registro de candidatura. A norma é um instituto fundamental, porque ela atende ao princípio da igualdade de oportunidades”, explica o secretário judiciário do TSE, Fernando Alencastro.

A regra consta na Lei de Inelegibilidade ([Lei Complementar nº 64/1990](#)), integra a jurisprudência da Justiça Eleitoral e busca impedir que uma pessoa, no uso do cargo, função ou emprego público, utilize a Administração Pública ou o poder empresarial em benefício próprio.

[Consulte os prazos de desvinculação relativos às áreas de atuação profissional.](#)

### **Desincompatibilização eleitoral**

O princípio da desincompatibilização pretende evitar, dessa forma, que haja abuso do poder econômico ou político nas eleições por meio do uso da estrutura e dos recursos aos quais o pré-candidato tem acesso.

Em geral, a norma vale para servidores públicos efetivos ou comissionados; dirigentes ou representantes de autarquias, fundações, empresas, cooperativas e instituições de ensino que recebam verbas públicas; e dirigentes ou representantes de órgãos de classe como sindicatos e conselhos de classe.

Sem essa desvinculação da função pública, o candidato torna-se incompatível para disputar as eleições. A incompatibilidade é uma das causas de inelegibilidade prevista em lei e impede a pessoa de concorrer a um cargo eletivo enquanto estiver ocupando determinada função. Por isso, a desincompatibilização é um dos requisitos necessários para o registro de candidatura de quem deseja concorrer em uma eleição.

[Conheça as formas de desvinculação eleitoral.](#)

[TSE - Consulte as minutas das resoluções para as Eleições 2022](#)

[TSE - Dois que se tornam um: entenda o que acontece quando partidos decidem se fundir ou incorporar outra legenda](#)

[TSE - Fundo Eleitoral X Fundo Partidário: entenda a diferença](#)

[CNJ - Violência contra a mulher ganha tópicos nas tabelas de assuntos processuais](#)

[STF - Rádio Justiça apresenta Especial Agenda 2030](#)

[STJ - Vídeos tutoriais auxiliam usuários a navegar na página de Pesquisa de Jurisprudência](#)

[CNJ - Vídeos do Programa de Formação da Plataforma Digital estão no YouTube](#)

## CUIDADOS COM A SAÚDE

Novembro Azul: urologista grava vídeo sobre prevenção ao câncer de próstata.



Para celebrar o Novembro Azul, o urologista Diego Silveira Rodrigues gravou um vídeo especial para os homens que trabalham na Justiça Eleitoral, alertando sobre a importância da prevenção ao câncer de próstata.

Veja o vídeo.

[https://drive.google.com/file/d/1\\_QuPaG-Hv1-g94U\\_VwOPOWIUiv7dStjO/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1_QuPaG-Hv1-g94U_VwOPOWIUiv7dStjO/view?usp=sharing)

Durante este mês, as cúpulas do TSE estão iluminadas na cor azul para chamar a atenção para a campanha. O movimento surgiu na Austrália, em 2003, aproveitando as comemorações do Dia Mundial de Combate ao Câncer de Próstata, celebrado em 17 de novembro.

## MEMÓRIA

### Evolução da Justiça Eleitoral no Brasil

#### 1- 500 anos de eleições

As eleições não são uma experiência recente no país. O livre exercício do voto surgiu em terras brasileiras com os primeiros núcleos de povoadores, logo depois da chegada dos colonizadores. Foi o resultado da tradição portuguesa de eleger os administradores dos povoados sob domínio luso. Os colonizadores portugueses, mal pisavam a nova terra descoberta, passavam logo a realizar votações para eleger os que iriam governar as vilas e cidades que fundavam. Os bandeirantes paulistas, por exemplo, iam em suas missões imbuídos da idéia de votar e de serem votados. Quando chegavam ao local em que deveriam se estabelecer, seu primeiro ato era realizar a eleição do guarda-mor regente. Somente após esse ato eram fundadas as cidades, já sob a égide da lei e da ordem. Eram estas eleições realizadas para governos locais.

Fonte: conteúdo na íntegra no <https://www.tre-pi.jus.br/o-tre/o-tre-pi/memoria-e-cultura/evolucao-da-justica-eleitoral-no-brasil>

[Documentário História das eleições no Brasil](#)

YouTube · Programas Especiais TV Justiça